



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 05.001/2020 – PRÁXIS

O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em combinação com a Resolução n° 2019.07.001, de 25 de julho de 2019, do Conselho de Administração do Instituto Práxis, e, mediante as condições estipuladas neste Edital, para formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo no quadro de funcionários da Unidade Parnaíba/PI, em decorrência do Termo de Colaboração n° 001/2020 – PMP/PI.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto Práxis, obedecidas as normas contidas neste Edital e em observância à legislação vigente;
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme descrito no **Anexo III** deste Edital, em Regime Celetista, e segundo deliberação do Instituto Práxis;
- 1.3. O processo seletivo para o cargo de que trata este Edital consistirá de avaliação curricular e de títulos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, etapa de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.4. A admissão será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **Instituto Práxis**;

02. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, encaminhadas em arquivo digitalizado, contendo a ficha de inscrição (Anexo III), currículo padronizado (Anexo I) e os respectivos títulos anexos. Toda a documentação deverá ser encaminhada via e-mail, através do endereço eletrônico parnaiba@ipraxis.org.br, no período compreendido entre as **00:00 (zero) horas do dia 17/05/2020 às 08:00 (oito) horas do dia 19/05/2020**, observado o horário oficial local.
 - 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 2.1.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o formulário de inscrição e anexar o currículo padronizado;
- 2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Práxis o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 2.4. Os documentos referentes às inscrições realizadas através de e-mail deverão estar devidamente assinados e digitalizados de forma legível, sob pena de impugnação.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

03. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. O INSTITUTO PRÁXIS nomeará Comissão que será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos;

3.1.1. Serão considerados os títulos estabelecidos no **Anexo I**, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados;

3.1.2. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez;

3.1.3. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, todos os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório (ou cópia simples mediante a apresentação do original) e devem estar relacionados ao cargo pleiteado;

3.1.4. Não serão recebidos documentos originais;

3.2. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado pelo Instituto Práxis.

3.3. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão atender integralmente aos seguintes requisitos:

a) estar devidamente registrado no órgão competente;

b) acompanhado do respectivo histórico escolar;

c) deverá ser expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo (nome e cargo) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

3.4. Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, o candidato pode apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no Edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação. A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste Edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado, conceito final da defesa da Monografia, TCC (trabalho de conclusão de curso).

3.4.1. Caso o candidato não tenha concluído as etapas necessárias para a colação de grau, poderá apresentar sua declaração para aproveitamento da carga horária finalizada dentro da modalidade cursos de aperfeiçoamento relacionados a área de atuação do cargo.

3.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

3.6. Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização “*lato sensu*” em que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

3.7. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT: cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório entregar cópia do diploma, certificado de conclusão, registro profissional) e registro ativo de classe;

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas;

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade) e **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo;

d) Para autônomo: cópia simples do contra cheque ou Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

3.8. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “d”, do item 3.7 (item anterior) deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

3.9 Todos os documentos citados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

- 3.10 Serão desconsiderados os documentos mencionados no item 3.7 que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato;
- 3.11 Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de **MESES**, para permitir uma contagem exata, **NÃO SENDO NECESSÁRIO SER TEMPO ININTERRUPTO**;
- 3.12 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes;
- 3.13 Cópias com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitas;
- 3.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos e títulos;
- 3.15 O candidato deverá enviar o formulário conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados, acompanhado desse formulário o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia de cada título e de cada comprovante declarado;**
- 3.16 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas no **Anexo I**;
- 3.17 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
- 3.18 O resultado da seleção será publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis – Unidade Parnaíba e/ou em seu Sítio Institucional, no seguinte endereço eletrônico: www.ipraxis.org.br.
- 3.19 O Instituto Práxis poderá requisitar no momento da contratação, ou a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais informados no **Anexo I**

04. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação no item 6a (experiência);
 - b) Maior pontuação no item 4a (cursos de formação)
 - c) Maior idade;
 - d) Sorteio.

05. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Comprovar, quando convocado com finalidade de admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;
- f) Não manter com o Instituto Práxis relação empregatícia;
- g) Não ter sido demitido pelo Instituto Práxis por justa causa;
- h) Não registrar antecedentes criminais.

5.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à contratação para o cargo ao qual concorreu.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

6.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis e em seu Sítio Institucional (www.ipraxis.org.br).

6.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de quando for convocado perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;

6.4 O Instituto Práxis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por quaisquer razões alegadas;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Endereço eletrônico incorreto ou inexistente;
- e) Dados errados para contatos através de pessoas de referência.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 05.001/2020 – PRÁXIS

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

6.6 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade de vagas de cadastro de reserva ofertadas no processo seletivo, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

6.7 O INSTITUTO PRÁXIS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo

7.68 Os anexos seguintes são partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**
- ANEXO II QUADRO DE VAGAS**
- ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO**

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e pela assessoria jurídica do Instituto Práxis, quando couber, ficando definido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como o competente para resolver eventuais questionamentos quanto aos resultados desse processo seletivo.

Fortaleza – CE, 16 de maio de 2020.

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor – Presidente



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Denominação do Título - Pontuação	Qtd	Pontuação	
		Informada	Aceita
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL			
6a. Experiência de tempo relacionada ao cargo em instituição pública e/ou privada (máximo 60 meses) – 0,5 ponto/mês			
6b. Experiência de tempo relacionada a qualquer área da Saúde em instituição pública e/ou privada (máximo 60 meses) – 0,25 ponto/mês			
6c. Experiência em unidades hospitalares públicas e/ou privadas com atendimento à pacientes com a Covid-19 – 02 pontos/mês			
GRADUAÇÃO			
1a. Diploma de Graduação em curso relacionado à área da Saúde – 02 pontos			
1b. Diploma de Graduação em qualquer área (máximo 02 graduações) – 01 ponto			
TÍTULO DE ESPECIALISTA			
2a. Título de Especialista em curso relacionado à área da Saúde – 03 pontos			
2b. Título de Especialista em qualquer área (máximo 02 Especializações) – 02 pontos			
CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO			
3a. Certificado de conclusão de curso de extensão na área com carga horária superior a 20 e inferior a 40 horas/aula (máximo 06 cursos) – 01 ponto por certificado			
3b. Certificado de conclusão de curso de extensão na área com carga horária igual ou superior a 40 horas/aula (máximo 06 cursos) – 1,5 ponto por certificado			

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias idênticas aos originais, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de _____ folhas, incluindo esta.

_____ -CE, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar o acolhimento e orientação aos usuários da sala de espera do ambulatório e imagem, elucidando desta forma questões sobre o atendimento; Orienta e encaminha quando necessário, usuários para a rede social de apoio, tais como: instituições públicas (CREAS, IASC, UPA's, conselhos, INSS, entre outras), ONG's; Orienta e encaminha pacientes para o vem livre acesso; realiza consulta de serviço social e quando necessário, referencia pacientes em situação de vulnerabilidade social;

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Piauí e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga

ENFERMEIRO:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição; Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Piauí e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 36 (trinta e seis) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 11 (onze) vagas

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo. Realizar o acompanhamento de tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, insumos, correlatos e material médico hospitalar; Participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar controle e garantia de qualidade do fracionamento e abastecimento dos estoques; Realizar controle dos medicamentos e materiais dos carros direcionados a paradas cardiorrespiratórias; Realizar acompanhamento dos antimicrobianos, medicamentos termolábeis e sujeito a controle especial; Realizar controle e validação da temperatura ambiente e de geladeira; Realizar análise clínica das prescrições; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Piauí e experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 02 (duas) vagas

FISIOTERAPEUTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia, elaboração de parecer clínico, habilidades no



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade e faixa etária; Utilizar recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar; Interagir com o paciente/usuários/acompanhantes, levando em considerações suas necessidades e escolhas e valorizando a sua autonomia, a partir da concepção de saúde como qualidade de vida; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. ; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Pós-graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*, nas áreas de Fisioterapia Intensiva ou Cardiorrespiratória; e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Piauí e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 08 (oito) vagas

NUTRICIONISTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades; Participar de diagnóstico interdisciplinar; solicitar exames laboratoriais; Interpretar indicadores nutricionais; Calcular gasto energético; Identificar necessidades nutricionais; Realizar diagnóstico dietético nutricional; Estabelecer plano de cuidados nutricionais; Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais; Registrar evolução dietoterápica em prontuário; Conferir adesão à orientação dietético nutricional; Orientar familiares; Prover educação e orientação nutricional; Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar dietas dos pacientes internos; Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional; Participar das reuniões da equipe multidisciplinar; Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Assistência dietoterápica, hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; Elaborar relatórios de consultas mensais; Realizar pesquisa de satisfação junto aos pacientes atendidos na unidade; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico; Palestras, mesas redondas; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Piauí e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga

PSICÓLOGO

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar investigação diagnóstica do funcionamento psíquico do paciente; Considerar a dinâmica situacional: relação que estabelece com a doença, como se posiciona na relação com a equipe multidisciplinar, como lida com as questões de hospitalização, do adoecimento ou dos cuidados paliativos; Oferecer um espaço ao paciente e aos familiares para elaboração psíquica do adoecimento em relação a desospitalização e suas implicações (ansiedades, medos, expectativas, etc); Garantir assistência psicológica através de atendimento individual ao paciente e/ou familiares a depender da demanda; Realizar intervenção junto a equipe multidisciplinar, quando necessário, para a melhor entendimento dos processos subjetivos do paciente com relação ao adoecimento; Registrar em prontuários informações que forem relevantes para a equipe; Realizar preenchimento de fichas de avaliação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Piauí e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 32 (trinta e duas) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; prestar assistência ao paciente no pré, trans e pós-operatório; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico de Enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do Estado do Piauí. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 30 (trinta) vagas

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem (quando necessário). Executar tarefas correlatas a critério do superior.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação Tecnológica em Radiologia, ou certificado de conclusão de Curso Técnico em Radiologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior e/ou Técnico Profissionalizante, respectivamente, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Piauí.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 24 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga

TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; analisar material biológico de pacientes e doadores; receber e preparar amostras conforme protocolos específicos; operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte; realizar coleta de material biológico; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; gerar relatórios e planilhas gerenciais, entre outras atividades correlatas.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico de Laboratório com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do Estado do Piauí. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Descrição das atividades: Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações, integrando processos de



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 05.001/2020 – PRÁXIS

negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar documentação de SST; Investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Fazer a emissão de CAT, elaborar relatório técnico; Participar do preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, realizando o levantamento necessário; Fazer levantamento e medições ambientais de insalubridade e periculosidade; Ajudar na elaboração de análise ergonômica dos postos de trabalho; Fazer levantamento de dados qualitativos e quantitativos dos riscos ambientais, realizando inspeções ambientais e ajudando na elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); Realizar as medições necessárias para identificar os riscos no processo de trabalho no Mapeamento de Riscos; Especificar, fornecer e orientar o uso correto do EPI; Ministrando treinamentos de integração e periódico nas unidades; Inspeccionar as áreas quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde; Inspeccionar as caixas de alarme, hidrantes, bombas de incêndio, extintores de incêndio, rotas de fuga e de abandono; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico de segurança do Trabalho, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do Estado do Piauí. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar operações farmacotécnicas, conferir, sob a supervisão direta de um Farmacêutico, fórmulas e composição de medicamentos, calcular dispensação, controlar estoques (armazenagem, retirada e reposição, realizar pedidos, validade dos lotes), documentar atividades e procedimentos da rotina farmacêutica de acordo com as boas práticas de manipulação de medicamentos e das normas e procedimentos de segurança e controle da Instituição, entre outras atividades relacionadas, sempre contribuindo para o constante aprimoramento dos serviços.

Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conhecimento em informática básica (editor de texto e planilha eletrônica). Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 04 (quatro) vagas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; realizar atendimento telefônico de triagem e orientação; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Marcação de pacientes para exames laboratoriais; Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Entrega de prontuários solicitados para atendimento de médicos e especialidades; Recolhimento dos prontuários pós-atendimento para arquivamento; Organização e padronização de prontuários; Controle de entrada e saída de prontuários médicos; Triagem dos pacientes para as respectivas especialidades médicas; Atendimento telefônico; Inclusão de pacientes na lista de espera médica do dia; Recebimento, organização e devolução de prontuários médicos; Cadastro e lançamento de pacientes no sistema; Realizar entrega de exames aos pacientes; Realizar atendimento telefônico de triagem e orientação; Inclusão de pacientes na lista de espera para sessões de fisioterapia; Recebimento e organização de exames para entrega; Envio de exames para laudo médico; Conferência e organização de exames realizados; Controle de exames em planilhas; Lançamentos de informações de todos os exames no sistema; Envio diário de relatórios e informações de conclusões de atendimentos médicos e informações de faltas e encaixes de pacientes.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento de informática básica (editor de texto, planilha, Internet), preferencialmente com curso técnico. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 04 (quatro) vagas.

AUXILIAR DE FATURAMENTO:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo. Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preencher guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Entrega de prontuários solicitados para atendimento de médicos e



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 05.001/2020 – PRÁXIS

especialidades; Recolhimento dos prontuários pós-atendimento para arquivamento; Organização e padronização de prontuários; Controle de entrada e saída de prontuários médicos; Emitir notas; lançar informações de custos e contas médicas em sistemas informatizados do SUS (Sistema Único da Saúde); realizar a correta guarda e arquivo de documentos, gerar relatórios e planilhas gerenciais entre outras atividades correlatas.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo; contribuir para o constante aprimoramento dos serviços; realizar serviços de segregação e coleta de resíduos; conservação da limpeza e manutenção de ambientes, fachadas e jardins; auxiliar no transporte de materiais e pacientes; auxiliar no controle da recepção e portaria; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar tarefas correlatas a critério do superior.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 02 (duas) vagas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo; auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 05.001/2020 – PRÁXIS

componentes e equipamentos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar tarefas correlatas a critério do superior.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 01 (uma) vaga.

RECEPCIONISTA:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Organizar, discutir e executar o expediente de seus superiores, tomando as providências decorrentes. Atender pessoas, prestando-lhes informações a respeito. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando e transmitindo recados. Manter em dia os arquivos e fichários. Redigir e digitar memorandos, relatórios, circulares, tabelas, formulários e impressos padronizados. Controlar a recepção, o protocolo e o envio de correspondências e documentos. Executar tarefas correlatas a critério do superior

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quantitativo de vagas:** 04 (quatro) vagas.

* A remuneração obedecerá o piso salarial definido nas convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias profissionais, caso não haja convenção local para o cargo, será utilizado o salário-base utilizado pela Unidade Práxis Parnaíba.

** O quantitativo de vagas para cadastro de reserva é mera estimativa, a aprovação no processo seletivo não gera obrigação de contratar para o Instituto Práxis. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios da necessidade, conveniência e oportunidade, além da disponibilidade financeira da Unidade.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 05.001/2020 – PRÁXIS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª VIA – PRÁXIS

INSCRIÇÃO N° PARA USO DO INSTITUTO PRÁXIS		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:	
CIDADE:	FONE:	CPF:	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:	
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	DESCREVER:		

Parnaíba/PI, ____ DE _____ DE 2020.

X _____

ASSINATURA DO CANDIDATO